



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº374/2022 exarado no processo administrativo nº 634/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIS MENEZES DEPRÁ – MEI CNPJ nº 16.739.688/0001-66, situada a Rodovia RS 241 KM 01, Nº 1004, Centro, São Vicente de Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.250,00(Quatro mil duzentos e cinquenta Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.250,00(Quatro mil duzentos e cinquenta Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços oferece e também da necessidade de manutenção do micro ônibus de transporte escolar placa IRJ6130, para que o mesmo Desempenhe seu pleno funcionamento no serviço de transporte dos alunos da rede municipal de educação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 15938

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2042

Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso: MDE 20

São Vicente do Sul, 01 de Setembro de 2022

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO